



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6395/2025
ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 171/2023, (prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Conceição da Barra-ES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **IDELFONSO SULDINI RESENDE**, Portaria nº 137/2025, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: São Gabriel da Palha, S/Nº, Bairro: Centro, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **HIMALAIA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 00.471.823/0001-03**, com sede Avenida: José Maria Vivacqua Santos, nº 280, Ed. Lorenge Unique, Sala: 1604, Bairro: Jardim Camburi, Vitória-ES, por seu representante legal, Sr. Marcos Antunes, inscrito no CPF nº 970.166.167-20, Tel: 28-9.9919-9836 27-3338-5975, Email: admistracao@himalaiaar.com.br, doravante denominada CONTRATADA, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA sexta, do CONTRATO de n.º 173/2023 por **12 (Doze) Meses** até **04 de Julho de 2026**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 04 de Julho de 2025.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 02 de Julho de 2025.

IDELFONSO SULDINI RESENDE
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

HIMALAIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 00.471.823/0001-03
Contratado